

**EDITAL PARA SELE O DE BOLSISTAS – 003/2022**

O projeto acad mico **C lula de Inova o Tecnol gica - NEOEnergia**, sob responsabilidade de sua Coordenadora, Anna Giselle C mara Dantas Ribeiro Rodrigues, no uso de suas atribui es legais, torna p blica a abertura de edital para o processo de sele o de bolsistas. Os bolsistas selecionados integrar o o projeto no intuito de atender ao objetivo da cria o de uma c lula de inova o para desenvolvimento de solu es tecnol gicas para os problemas apresentados pelo parceiro NEOEnergia. A C lula de Inova o Tecnol gica (CIT) possui papel importante na inova o e est  sendo idealizada com o prop sito de aproximar a academia e a empresa. Os alunos selecionados ir o trabalhar diretamente com profissionais da COSERN e NeoEnergia com objetivo de desenvolver solu es pra os problemas apresentados pela empresa parceira.

**1. DAS DISPOSI ES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital destina-se   sele o de discentes da **Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN** para ocupar vagas remuneradas na **C lula de Inova o Tecnol gica - NEOEnergia**;

1.2. As atividades a serem realizadas pelos bolsistas e pesquisadores selecionados estar o definidas em planos de trabalho estabelecidos pelos docentes integrantes de cada pesquisa.

**2. DAS VAGAS**

2.1. S o dispostas, no total, 01 vaga, conforme a tabela a seguir:

<b>Vagas</b>	
MESTRADO	01

**3. DA REMUNERA O E VALIDADE DAS BOLSAS**

3.1. A remunera o a ser recebida pelos bolsistas e pesquisadores   definida com base em n veis de forma o, experi ncia e atividades que ser o desenvolvidas, conforme a tabela a seguir:

<b>N�vel</b>	Mestrado
<b>Remunera�o</b>	R\$ 800

3.2. As bolsas ofertadas nesta sele o ter o validade inicial de 12 (doze) meses para gradua o, podendo ser prorrogadas ou rescindidas antes do prazo previsto, a crit rio do professor respons vel pela respectiva atividade.

#### **4. DAS DISPOSI ES GERAIS SOBRE A INSCRI O**

4.1. O candidato deve ter v nculo com curso de p s-gradua o da UFRN e possuir mestrado completo de acordo com as indica es do Anexo I deste edital.

4.2. O candidato dever  certificar-se de que preenche o perfil e compet ncias esperados para as atividades a serem desenvolvidas, conforme o Anexo I deste Edital.

4.3. O candidato dever  estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto de forma imediata.

4.4. Os candidatos selecionados para a vaga devem ter disponibilidade para dedicar carga hor ria semanal de 2 horas semanais, destinadas   realiza o das atividades definidas em plano de trabalho, sem sobreposi o de suas atividades acad micas regulares.

4.5. Todas as informa es prestadas no processo de sele o ser o de inteira responsabilidade do candidato.

4.6. A Coordena o do Projeto n o se responsabiliza pelo n o recebimento de solicita o de inscri o via Internet por motivos de ordem t cnica de computadores, falhas de comunica o e outros fatores de ordem t cnica que impossibilitem a transfer ncia e o registro de dados.

#### **5. DO PROCESSO DE INSCRI O**

5.1. A inscri o ser  feita exclusivamente via Internet a partir do dia **15/02/2022** at  o dia **20/02/2022**, observando o hor rio local e os seguintes procedimentos:

- a) Acessar o endere o <https://jerimumjobs.imd.ufrn.br/jerimumjobs/opportunidade/791>, atrav s do qual encontra-se dispon vel este Edital.
- b) Submeter a inscri o pela plataforma Jerimum Jobs (<https://jerimumjobs.imd.ufrn.br>) de acordo com as instru es constantes nele.

5.2. Os seguintes documentos dever o ser anexados ao Formul rio de Inscri o, em formato PDF:

- a) Comprovante de matr cula;
- b) Hist rico acad mico atualizado.

#### **6. DO PROCESSO DE SELE O**

6.1. O processo de sele o dos candidatos ser  realizado entre os dias **21/02/2022 a 23/02/2022**.

6.2. O processo de seleção será realizado pelo(s) docente(s) responsável(is) pela vaga pleiteada pelo candidato e consistirá na análise de currículo e entrevista com o candidato, caso o professor julgue necessário.

6.2.1. A entrevista, caso necessária, será realizada em dia, local e horário a ser definido por cada docente responsável pela seleção, que entrará em contato com o candidato por correio eletrônico (*e-mail*).

## **7. DO RESULTADO**

7.1. O resultado da seleção será divulgado **a partir** do dia 25 de fevereiro de 2022, no site do IMD <http://portal.imd.ufrn.br/>.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. O presente edital tem validade de 12 (doze) meses.

8.2. Os candidatos aprovados no processo seletivo e não selecionados devido à quantidade de bolsas disponíveis poderão ser aproveitados em seleções futuras que possam vir a ser realizadas de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.

8.3. Os casos omissos a este Edital serão tratados pela Coordenação do Projeto.

Natal-RN, 15 de fevereiro de 2022



Profª. Dra. Anna Giselle C. D. Ribeiro Rodrigues  
Coordenadora do Projeto

**ANEXO I – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E PERFIS  
ESPERADOS****LINHA 01:**

<b>�rea</b>	GEST�O DE PROJETOS/PROCESSOS
<b>Docente Respons�vel</b>	Prof. Dra. Anna Giselle Ribeiro Prof. Dr. Leonardo Bezerra Prof. Dr. Nelson Ion
<b>Tipo e n� de vagas dispon�veis</b>	01 (mestrado)
<b>Perfil e Compet�ncias Esperadas</b>	- Forma�o: Mestrado em Gest�o, Administra�o ou engenharia de produ�o, voltado para gest�o de processos institucionais; - Compet�ncias e habilidades: ter experi�ncia com gest�o de projetos/processos, e inova�o. - Perfil esperado: disciplina, proatividade, bom relacionamento interpessoal, iniciativa, organiza�o, responsabilidade e postura profissional.
<b>Resumo das Atividades</b>	Levantamento de requisitos, acompanhamento e documenta�o do projeto de desenvolvimento de software.